



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 38/2018”

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua Santa Luzia, nº 651 - 25º andar, Centro, CEP 20030-041 inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.979.853/0001-07**, representada neste ato por seu Sócio **José Renato Martins Machado**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08.357.149-7** e inscrito no **CPF sob o nº 002.297.667-14**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 14/12/2018, contida no processo EMUSA nº **510004518/2018**, e com amparo nos artigos 58, I, art. 65, I, “A” e “B” e seu parágrafo primeiro, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **38/2018**, firmado em 23/05/2018, que tem por objeto a **“ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANISMO PARA O PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE NITERÓI – CENTRO/GRAGOATÁ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510004518/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 74.741,58 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a 7,22% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0138.3097, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

José Renato Martins Machado
Sócio